



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXXX

Especificação: Executar pavimentação com paralelepípedo ou asfalto na Rua Adelina Bastos, no Bairro Jardim Pontal.

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 110.000,00

Total Fixado: 110.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1088

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

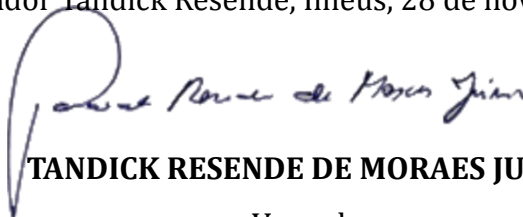
A Rua Adelina Bastos, situada no Bairro Jardim Pontal, nas proximidades da Academia Raiz, apresenta condições insuficientes de trafegabilidade devido à ausência de pavimentação adequada. Essa situação provoca dificuldades no deslocamento de moradores e visitantes, especialmente em períodos de chuva, quando a via se torna escorregadia, irregular e sujeita à formação de lama e buracos.

A falta de infraestrutura compromete o acesso de veículos, reduz a segurança de pedestres e impacta o desenvolvimento urbano local, especialmente porque o Jardim Pontal é uma área em constante expansão, com alto fluxo residencial, comercial e turístico. A pavimentação com paralelepípedo ou asfalto proporcionará melhores condições de circulação, maior durabilidade da via, valorização da região e melhoria significativa na qualidade de vida da população.

Diante disso, a presente emenda busca garantir dotação orçamentária necessária para execução da pavimentação da via, atendendo à demanda legítima da comunidade do Jardim Pontal e contribuindo para a mobilidade, desenvolvimento urbano e segurança da região.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador